



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA D FERNANDES PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 090/PMCSA/10, celebrado em 01 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS AOS PARQUES AQUÁTICOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MODELO DE GARAPÚ E ENSEADA DOS CORAIS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, e através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 869.141 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D FERNANDES PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusta de França Ferreira, n.º 10, Ouro Preto, Olinda/PE, telefone: (81) 3361-1473 / (81) 9962-4620, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.863.113/0001-05, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Dirceu José Fernandes Correia Júnior**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade n.º. 25157-D - CREA/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 630.772.134-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 60-A/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 30 de setembro de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 090/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 91 (noventa e um) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 60-A/10, datado de 30 de setembro de 2010, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 91 (noventa e um) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra. Rhaefela P. V. Iavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Infraestrutura 	CONTRATADA: D FERNANDES PROJETOS E CONTRUCÕES LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 115.565 	TESTEMUNHA: Marta Gabriela Barbosa Spinelli CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Município Mat 014450